

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

Edital-CESPA 001/2020

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 1115, de 12 de maio de 2017-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professor para ministrar aula na disciplina abaixo, para substituição por tempo determinado de professores afastados nos Cursos da AESGA.

1. DA INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES:

1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de janeiro a 03 de fevereiro 2020.
b) LOCAL: site do CESPA www.cespa.com.br
c) DATA DO SORTEIO DO PONTO: 05 de fevereiro de 2020.
d) DATA DA PROVA: 06 de fevereiro de 2020.
e) HORA INICIAL: 10h

1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu na área.
- Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina escrita.

2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Cópia de RG, CPF;
- Curriculum em duas vias (Modelo LATTES CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados no quadro de títulos relacionados no item 5.3.2;

2.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a conferência com as cópias (a apresentação da documentação será no dia da prova prática).

2.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

- A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.
- A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao CESPA para efetuar sua inscrição até a data limite de 03/02/2020.
- O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

2.3. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

3. DAS VAGAS:

NÚCLEO	CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
MATEMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	Matemática Financeira I e II	01	01/20	Ser graduado em Matemática ou Administração com pós graduação em matemática financeira.
DIREITO PÚBLICO	DIREITO	Direito Penal I	01	01/20	Ser graduado em Direito com pós graduação em Direito.
		Direito Constitucional II			
		Direito Tributário II			



3.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente a 60 (sessenta) horas semestrais que serão computadas em conformidade com o disposto nas disciplinas presentes no núcleo ofertado.

4. DAS PROVAS:

4.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 2(DUAS) AVALIAÇÕES.

4.1.1. Prova prática, consiste uma aula abordando tema relativo a disciplina escolhida. (Anexo I)

4.1.2. Prova de título, cujo cálculo será feito a partir dos títulos elencados no item 5.3.2 deste edital.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1.1 As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, situada Av. Caruaru, 508 – Heliópolis, em data e hora designada no **item 1**, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática pela página www.cespa.com.br ou publicação nos murais da AESGA.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

5.1.3. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para a realização das provas e não atender as exigências deste Edital.

5.1.4. Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.

5.1.5. Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de maquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

5.2. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

5.2.1. O tema da prova prática será sorteado no CESP/AESGA no dia anterior à data da realização da prova prática às 10:00h. Não é obrigatória a presença dos candidatos ao sorteio do ponto. A publicação do ponto sorteado no site do CESP/AESGA ocorrerá duas horas depois do sorteio do mesmo.

5.2.2. A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo após este prazo a banca examinadora elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado.

5.2.3. A prova prática será feita em ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.2.4. Os critérios de análise da Prova Prática estão descritos no Anexo II deste edital.

5.2.5. A banca examinadora da Prova Prática será composta por 03 (três) membros.

5.2.6. O candidato deverá apresentar o plano de aula à banca antes da apresentação. Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a Ata de Presença.

5.3. PROVA DE TÍTULOS:

5.3.1. No dia designado da prova prática deverá o candidato apresentar os títulos (originais e xerox).

5.3.2. Só serão admitidos os títulos abaixo relacionados, que receberão a pontuação a seguir:

O candidato inicia a pontuação com 6 pontos, adquirido com a graduação na área;

Título	Pontos
Graduação na área.	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	2,00
Comprovação de exercício profissional na área.	0,20
Comprovação de exercício profissional na área pedagógica.	0,30
Totalizando no máximo de pontos	10,00

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP/AESGA, na Av. Caruaru, 508 – São José. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo de setenta e duas horas após a divulgação do resultado no site do CESP/AESGA. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação no protocolo.

6.2. O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, assinada e deverá conter:

- a) nome completo e número da inscrição do candidato;
- b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- c) objeto do pedido;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.4. Serão aceitos recursos interpostos presencialmente ou via correios, desde que encaminhe por e-mail cespa.aesga@gmail.com uma cópia da postagem, para contagem do prazo.

6.7. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no local onde foi protocolado, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

6.8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

7. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6(seis) pontos, na prova prática e 6 (seis) na prova de títulos.

8. CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

- I. Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
- II. O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
- III. Maior nota na prova prática;
- IV. Maior nota na prova de titulação.

9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO:

10.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, encerrando com o retorno do professor licenciado.

11. REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regimentos previstos na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, a Carteira de Identidade. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

12.2. No caso de furto ou perda do documento citados no item **12.1**, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

12.3. Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

12.4. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

12.5. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AESGA e no site www.cespa.com.br.



12.6. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

12.7. É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

12.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

a) for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;

b) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;

d) ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.


12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

12.10. O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

12.11. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

12.12. Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

12.13. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.14 Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 – 98832-7538  e pelo site: <http://www.cespa.com.br>.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo das AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2020.



ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO TRIBUTARIO e DIREITO PENAL

1. As Escolas Penais. (BECCARIA e LOMBROSO).
2. Da norma penal. Conceito e conteúdo. Teoria de Binding
3. Divisão bipartida e tripartida da infração penal. A posição do Código Penal Brasileiro.
4. A tipicidade. Função do tipo. Divisão dos tipos.
5. As espécies de tributos. Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Empréstimo Compulsório e Contribuições. Conceito e diferenciação.
6. Dos Direito e Garantias Fundamentais.
7. Fato gerador. Conceito. Obrigação Tributária. Conceito e Espécies (Principal e Acessória).
8. Da Nacionalidade e dos Direitos Políticos.
9. Obrigação Tributária. Sujeito Ativo e Passivo. Capacidade Tributária do Sujeito passivo. Domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos Sucessores.
10. As Garantias Constitucionais – Remédios Constitucionais
11. Crédito Tributário. Conceito. Processo Administrativo (lançamento por declaração, de ofício ou por homologação)
12. Estado de Sítio. Estados de Defesa. Intervenção federal

MATEMÁTICA FINANCEIRA I E II

1. Equivalência de capitais
2. Descontos
3. Calculo do Juro
4. Empréstimos
5. Amortização (sistemas)
6. Anuidades
7. Correção monetária
8. Rendas certas ou anuidades
9. Juro e montante
10. Valor atual e valor nominal

ANEXO II

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula
	2. Metodologia utilizada
	3. Uso do tempo pré-determinado
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)
	5. Uso adequado de recursos didáticos
	6. Apresentação
	7. Clareza e Objetividade
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula
	9. Articulação das ideias com o todo
	10. Consistência argumentativa
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)
	2. Conteúdo adequado / contextualização
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo
	4. Apresentação analítica didática
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)
	7. Nível de conhecimento adequado a graduação
	8. Nível de conhecimento adequado a pós-graduação
	9. Ilustração com exemplos
	10. Capacidade Analítica
DE COMUNICAÇÃO CAPACIDADE PEDAGÓGICA	1. Dinâmica
	2. Postura em sala de aula
	3. Dicção
	4. Correção vocabular
	5. Clareza e locução
	6. Uso correto da Língua Portuguesa
	7. Naturalidade
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)
	9. Interação diante da plateia
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia